



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 17 de maio de 2017

Ano VI - Edição nº 00731 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E5D7CB8B684A692CB223EC4AD6EAF78E

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017.
- AVISO DE RECEBIMENTO DE CND APRESENTADA COM RESTRIÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVAS DE DÉBITOS.
- DECRETO Nº 418/2017 - Dispõe sobre a cessão do servidor Ancelmo Machado Miranda Bastos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Câmpus Irecê e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 084/2017 DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017.
- DECRETO Nº 419/2017- TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 203/2017 QUE NOMEOU A SRA. EDJANA PIMENTA MAGALHÃES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO Nº 420/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE A SRA. TATIANE ARRUDA MASSONI.

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº. 002/2017

O Município de Irecê/Ba, torna público que a Consultoria Jurídica do Município e o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tempestivo, interposto pela empresa **ARRUDA ENGENHARIA LTDA ME**, em face da decisão que a julgou a desclassificação da Proposta de Preços no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2017, referente a construção de uma Quadra de Tênis no Bairro Recanto das Árvores, Sede do Município de Irecê - Bahia, conforme Convênio nº 831632/2016, celebrado entre a União Federal através do Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba, posicionou-se por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques D. Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RECEBIMENTO DE CND APRESENTADA COM RESTRIÇÃO PP Nº. 011/2017

O Município de Irecê/Ba, torna público que a empresa CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, apresentou a "Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal" que por se enquadrar como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP a mesma obteve a concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização dos documentos, o qual se deu em 16/05/2017. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Praça Teotônio M. D. Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F3C50AC65E81EDCB4C9961E1362F959

Prefeitura Municipal de Irecê

2017-5-16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.546.689/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:04:14 do dia 16/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2017.

Código de controle da certidão: **6F17.9826.354D.D7C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
 EM: 16/05/17
 Ass. Samela
 10:20

1/1

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 418/2017

Dispõe sobre a cessão do servidor **Ancelmo Machado Miranda Bastos** ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) Câmpus Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) o servidor **ANCELMO MACHADO MIRANDA BASTOS**, para exercício de cargo comissionado, sem ônus para o Município de Irecê.

Art. 2º Fica ressalvado o direito de o Município cedente solicitar o retorno do servidor, a qualquer tempo, quando imperar a necessidade funcional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2017.


Elmo Yaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº 084/2017

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, linha "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas, havendo necessidade de ato administrativo específico para o servidor desempenhar suas funções na aludida unidade;

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria de Saúde:

Deise Kelly Rios de Souza Silva

Carlos Roberto Gomes Dourado

Clênio Rosa de Lima

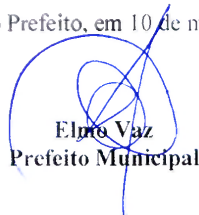
Simone Machado Pereira

Marsileide Rodrigues dos Santos Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2017.


Elton Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2017

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 020/2017. **Tipo:** Maior Lance. **Objeto:** Contratação de empresa para a exclusividade no fornecimento de bebidas por atacado para comercialização durante os Festejos Juninos do Município de Irecê/Ba, mediante o pagamento de quantia fixa ao Município, de acordo com as necessidades dos concessionários dos espaços cedidos pela Prefeitura Municipal. **Data da Sessão:** 29 de Maio de 2017 às 10:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques D. Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D49B1E439FAAD6061A04858ACFC6123

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 419/2017

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 203/2017 que nomeia a Sra. **EDJANA PIMENTA MAGALHÃES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, símbolo CAS06, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção III, Subseção V, Art.57, da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 420/2017

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **TATIANE ARRUDA MASSONI** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, símbolo CAS06, do Quadro de Cargos Commissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção III, Subseção V, Art.57, da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2017.


Elmo Xaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia